Projeto de Lei nº 970/2019 **de 29 de Novembro de 2019**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 970/2019

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Mensagem nº 651/2019

Mirante da Serra em 29 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 970/2019 de 29 de novembro de 2019, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, para análise e votação dos Nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Câmara Municipal, objetivando a continuidade de pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

A Suplementação Orçamentária se faz necessário para atender à solicitação da Câmara Municipal, para custear despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, para o bom desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2019 Em, 29 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 970 de 29 de novembro de 2019, que " Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

O presente projeto é importante para o município, tem como objetivo a manutenção das atividades desta Casa Legislativa, com aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL